

# Certificado de Auditoria Anual de Contas



Secretaria Federal de Controle Interno

**Certificado:** 201800573

**Unidade(s) Auditada(s):** Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Alagoas

**Ministério Supervisor:** MINISTERIO DA EDUCAÇÃO

**Município (UF):** Maceió (AL)

**Exercício:** 2017

1. Foram examinados os atos de gestão praticados entre 01/01/2017 e 31/12/2017 pelos responsáveis das áreas auditadas, especialmente aqueles listados no artigo 10 da Instrução Normativa TCU nº 63/2010.

2. Os exames foram efetuados por seleção de itens, conforme escopo do trabalho informado no Relatório de Auditoria Anual de Contas, em atendimento à legislação federal aplicável às áreas selecionadas e atividades examinadas, e incluíram os resultados das ações de controle, realizadas ao longo do exercício objeto de exame, sobre a gestão da unidade auditada.

3. A seguinte constatação subsidiou a certificação dos agentes do Rol de Responsáveis:

**Falhas no planejamento e na otimização de recursos de informática, ocasionando a realização de gastos evitáveis estimados em R\$ 399.810,00 (Item 3.1.1.1 do Relatório nº 201800573)**

4. Diante dos exames realizados e da identificação denexo de causalidade entre os atos de gestão de cada agente e as constatações mencionadas, proponho que o encaminhamento das contas dos integrantes do Rol de Responsáveis seja conforme indicado a seguir:

CPF do agente público	Cargo ou função	Avaliação do órgão de Controle Interno	Fundamentação da avaliação do Controle Interno
***.046.174-**	Pró-Reitor de Desenvolvimento Institucional	<b>Regularidade com ressalvas</b>	Impropriedades elencadas no item 3.1.1.1 do Relatório nº 201800573 que não resultaram em danos ao erário.
***.338.904-**	Pró-Reitor de Administração	<b>Regularidade com ressalvas</b>	Impropriedades elencadas no item 3.1.1.1 do Relatório nº 201800573 que não resultaram em danos ao erário.
Demais integrantes do Rol de Responsáveis	-	<b>Regularidade</b>	Considerando o escopo do Relatório de auditoria, não foram identificadas irregularidades com participação determinante destes agentes.

5. Ressalta-se que dentre os responsáveis certificados por Regularidade há agentes cuja gestão não foi analisada por não estar englobada no escopo da auditoria de contas, definido conforme art. 14, § 2º, da Decisão Normativa TCU nº 156/2016.

Maceió (AL), 28 de setembro de 2018.

O presente certificado encontra-se amparado no relatório de auditoria, e a opção pela certificação foi decidida pelo:

SUPERINTENDENTE DA CONTROLADORIA REGIONAL DA UNIÃO NO ESTADO  
DE ALAGOAS